

***Despacho n.º 218/17-OG***

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 3712/2015, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 72, de 14 de abril de 2015, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito de Vila Real, Capitão de Infantaria, Micael Ribeiro Lopes, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 7 de agosto de 2017.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

2 de novembro de 2017 – O Comandante do Comando Territorial de Vila Real, *Fernando da Rocha Marques*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 11 – 2.ª Série NOV17](#)